

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 144ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de agosto de 2019, às 15h, na sala de reuniões do 13º andar, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - Cidade Nova, nesta cidade.

2. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação das Ata Sumária da 143ª Sessão Ordinária do CAD; 2. Deliberação acerca da Alienação dos imóveis descritos abaixo:

TERRENO	PAL	BAIRRO
AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, S/N	46.355	BARRA DA TIJUCA
ESTRADA DOS BANDEIRANTES	47.909	VARGEM GRANDE
AV. SEN. DANTON JOBIM	30.616	BARRA DA TIJUCA
AV. EMB. ABELARDO BUENO	48.085	BARRA DA TIJUCA
AV. DAS AMÉRICAS	34.115	BARRA DA TIJUCA

3. Apresentação de Aspectos Relevantes da Reforma da Previdência - PEC 06/2019;

4. Apresentação das Contas de 2018; 4. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ailton Cardoso da Silva, Suplente do Prefeito. Aberta a sessão, o Conselheiro Bruno de Oliveira Louro, Presidente do PREVI-RIO, em cumprimento ao item 1 da pauta, registrou que os membros do CAD receberam a minuta da Ata Sumária da 143ª Sessão Ordinária do CAD via e-mail e, após a manifestação dos conselheiros, a Ata foi aprovada e rubricada por todos os presentes. A fim de tratar do item 2 da pauta, o Presidente do PREVI-RIO solicitou que o Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Caio de Resende Trogiani, apresentasse aos Conselheiros o tema a ser deliberado. O Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, com o apoio do Gerente de Ativos Imobiliários do PREVI-RIO, Oswaldo Loureiro Roquette, realizou a apresentação de cinco imóveis que foram transferidos do Município para o FUNPREVI em agosto deste ano cuja alienação será deliberada, informando que possuem um grande potencial de comercialização, são bem localizados, e possuem manifestação de interesse para compra, o que mostra que o imóvel tem mercado. Acrescentou que foi adotado o mesmo procedimento das alienações anteriores, num trabalho conjunto com a Superintendência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Fazenda, com a realização de vistoria técnica em cada um dos imóveis para verificar se possuem condições mínimas para a alienação, e lembrou já ter falado na reunião anterior sobre a Cláusula presente nos termos de transferências assinados entre o Município do Rio de Janeiro e o FUNPREVI que garante ao FUNPREVI a permuta com outros imóveis, caso os transferidos não apresentem aproveitamento econômico. Após a apresentação e os devidos esclarecimentos às dúvidas dos Conselheiros, o Presidente do PREVI-RIO colocou em votação da alienação dos imóveis do item 2 da pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Para tratar do assunto do item 3 da pauta, o Presidente do PREVI-RIO convidou o Diretor Jurídico do PREVI-RIO, Fernando Barbosa Marcondes de Carvalho, para que realizasse a apresentação acerca de aspectos relevantes da reforma da previdência, PEC 06/2019, que tramita no Congresso Nacional. O Diretor Jurídico do PREVI-RIO explicou que a apresentação se originou de uma longa palestra ministrada por ele na Procuradoria Geral do Município, e que faria um resumo com um foco mais nas dúvidas que fossem surgindo ao longo da apresentação. Diante do grande interesse que a matéria desperta, o assunto foi debatido com a participação de todos, alguns cenários foram analisados e as dúvidas foram sanadas. Após a apresentação, os Conselheiros solicitaram que fosse registrado o agradecimento ao Diretor Jurídico do PREVI-RIO por sua disponibilidade e dedicação. O Presidente do PREVI-RIO agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Ailton Cardoso da Silva - Suplente do Prefeito; Bruno de Oliveira Louro - Presidente do PREVI-RIO; César Augusto Barbiero - Secretário Municipal de Fazenda; Arícia Fernandes Correia - Suplente do Procurador Geral do Município; Paulo Renato Saporito Paula - Suplente do Subsecretário de Serviços Compartilhados; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 1º Eleito; Fátima das Graças Lima Barros - 2º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 3º Eleito; Dalila de Brito Ferreira - 4º Eleito.

RELAÇÃO DOS CONVIDADOS: Fernanda Nunes Leiroz - Diretora de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Fernando Barbosa Marcondes de Carvalho - Diretor Jurídico do PREVI-RIO; Caio de Resende Trogiani - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Oswaldo Loureiro Roquette - Gerente de Ativos Imobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 17/09/2019

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 028/19 de DESIREÉ SUDERIO CRUZ, Registro 987727 Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 16/09/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 027/19 de ANNA CLARA MACEDO DOS REIS, Registro 987739 Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 16/09/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 029/19 de KARINA FONSECA DE JESUS, Registro 987740 Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 16/09/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### EXPEDIENTE DE 17/09/2019

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 516/2019

DATA: 30/09/2019 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES.

PROCESSO Nº 01/505.434/2019.

Valor total estimado R\$ 107.311,50

Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel. (21) 2567-3984/2214-7011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 17/09/2019

Processo: 01/503.763/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 354/2019, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo:

a) **MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e quantidade estimada de 19.840 unidades.

b) **COMERCIAL 1205 LTDA. ME**, vencedora do item 02, com o valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e quantidade estimada de 178.560 unidades.

## SECRETARIA DE TURISMO

### COMUNICADO

#### CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS

#### RÉVEILLON DO RIO 2019/2020 -

#### PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Avenida das Américas, 5.300 - Barra da Tijuca-Rio de Janeiro, Cidade das Artes, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao edital para execução do projeto "RÉVEILLON DO RIO 2019/2020 - Palcos na Cidade do Rio de Janeiro.

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Av. das Américas, 5.300 - 3º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia 19/09/2019, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail [selecaopublica.riotur@gmail.com](mailto:selecaopublica.riotur@gmail.com).

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Operações - DOPER, juntamente com a habilitação jurídica e regularidade fiscal, na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, no dia 21/10/2019, das 10h às 16h, em invólucro lacrado, devidamente identificado e assinado no lacre.  
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE

#### PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

#### E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

#### PROCESSO:04/372.742/2016

ENDEREÇO : Praça Tiradentes, 58, Centro.

REQUERENTE :DT05 Antonio L R Silva

INSCRIÇÃO :1031558

EXIGÊNCIA: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias, visando a atualização cadastral do imóvel situado na Praça Tiradentes, nº58(IF.0103155-8).

I - Registro de Imóveis

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP.2 para ciência do contribuinte. (notificar do destinatário).

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.**

#### PROCESSO:04/373.771/2018

ENDEREÇO : ETR Velha da Barra de Guaratiba, 4017, casa 53 A, Barra de Guaratiba.

REQUERENTE: DT03 Luiz Carlos Martins Barilari

INSCRIÇÃO:0

EXIGÊNCIA: O contribuinte deverá apresentar o seguinte documento do item I para a inclusão do imóvel localizado na Estrada Roberto Burle Marx, nº 4.017 (benfeitoria).

**Art. 80.** O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação sica.

Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:

I - Certidão do Registro de Imóveis onde conste a descrição do terreno e identificado do proprietário, se houver e

II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.

III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação de Responsabilidade Técnica, de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 77;

IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprovatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;**

**VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.**

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02, Estrada Velha da Barra de Guaratiba).

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.**

#### PROCESSO:04/33/300.805/2018

ENDEREÇO : Rua Araxá, 36, APT 101, Grajaú

REQUERENTE: DT04 Maria Julia M Caffaro

INSCRIÇÃO:2348514

EXIGÊNCIA: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias, visando a atualização cadastral do imóvel situado na Travessa Araxá, nº 36 apt. 101 (IF. 0234851-4):

I - O contribuinte deverá apresentar a planta baixa atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar do destinatário).

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DESCONHECIDO.**

#### PROCESSO:04/372.747/2019

ENDEREÇO : Estrada Pacuí, 285, casa 04, Vargem Grande.

REQUERENTE: Roberto Ferreira Sales

INSCRIÇÃO:0

EXIGÊNCIA: À F/SUBTF/CIP-2, para cientificar o Sr. Roberto Ferreira Sales, na Estrada do Pacuí nº 285 - casa 4 - Vargem Grande. Sr. Contribuinte.

Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.

**Art 80.** O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.

Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:

I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;